**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Fundação Ezequiel Dias**

**Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças**

Relatório 105303566 - FUNED/DPGF

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2026.

# RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES - 2025
# FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

O Relatório Conclusivo apresenta a conferência física e documental relativa ao inventário de bens permanentes - exercício anual de 2025, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, em conformidade com o Decretos Estaduais nº 45.242/2009, nº 49.118/2025 e nº 49.150/2025. Além disso, o presente documento se insere como uma obrigação legal para fins de transparência e de adequada gestão patrimonial da Fundação.

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria FUNED nº 83/2025 e alterada pela Portaria FUNED nº 93/2025, conduziu os trabalhos de levantamento e conferência do Inventário Anual, sendo composta pelos seguintes servidores:

I - **Ana Carolina Cassini Teixeira Praça -** Masp 1641847-7
II - **Madalena dos Santos Freitas** - Masp 1255690-8
III - **Marcelo Casaes Lisboa -** Masp 1175968-5
IV - **Emanuel Rodrigues Gouvea -** Masp 1238308-9
V - **Weriton Bernardes Almeida -** Masp 1422260-8
VI - **Javilson Rodrigues dos Santos -** Masp 1328584-6
VII - **Aquiles Junio dos Santos -** Masp 1430623-7
VIII - **Márcia Andrea Barreto dos Santos -** Masp 1432540-1
IX - **Victor Henrique Lópes Medeiros -** Masp: 1586633-8
X - **Edmilson Barroso de Carvalho -** Masp: 1466287-8
XI - **Maria Heloisa Santos -** Masp: 1202927-8
XII - **Denise Ferreira de Souza -** Masp: 1445640-4
XIII - **Ramom Caldeira da Silva -** Masp 1058491-0
XIV - **Amanda de Pinho Xavier Marques -** Masp 1379798-0
XV - **Silvana do Carmo Moreira Andrade -** Masp 1635738-6
XVI - **Gabriela do Amaral Martins -** Masp 1578569-4
XVII - **Ana Maria Ribeiro Magalhães -** Masp 163575
XVIII - **Maria Onofra Lima -** Masp 1036812-4
XIX - **Daniel Miranda Marins** - Masp 1429506-7
XX - **Flavia Thais Santos -** Masp 365544-6
XXI - **Isabella Moura Real Assunção -** Masp 1586757-5
XXII - **Susana Luisa Maia -** Masp 1168693-8
XXIII - **Mozart Augusto Sanchez Ferreira -** Masp 1191182-3
XXIV - **Maria José Martins -** Masp 10367258
XXV - **Jarles Dumont Costa** - Masp: 1458024-5
XXVI - **Micheli Fonseca Lima -** Masp 1215050-4

## 1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

| Conta Contábil | POSIÇÃO EM 30/11/2025 | POSIÇÃO EM 31/12/2025 |
|---|---|---|

| | Quantidade | Valor (em R$) | Quantidade | Valor (em R$) |
|---|---|---|---|---|
| 52.02 – ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO | 47 | R$ 790.169,28 | 47 | R$ 790.169,28 |
| 52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL | 1.119 | R$ 37.178.670,14 | 1.121 | R$ 37.178.951,91 |
| 52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA | 113 | R$ 1.319.878,24 | 113 | R$ 1.319.878,24 |
| 52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 2.770 | R$ 10.559.380,64 | 2.770 | R$ 10.559.380,64 |
| 52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFIC | 105 | R$ 264.858,49 | 105 | R$ 264.858,49 |
| 52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRI | 3.568 | R$ 95.393.501,60 | 3.574 | R$ 95.890.488,27 |
| 52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO | 368 | R$ 1.048.790,77 | 368 | R$ 1.048.790,77 |
| 52.11 – INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS | 348 | R$ 19.907,73 | 348 | R$ 19.907,73 |
| 52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO | 1.202 | R$ 1.811.953,86 | 1.202 | R$ 1.811.953,86 |
| 52.13 – MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO | 153 | R$ 21.282,64 | 153 | R$ 21.282,64 |
| 52.14 – MOBILIÁRIO | 7.452 | R$ 4.862.194,72 | 7.452 | R$ 4.863.198,24 |
| 52.16 – TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS | 37 | R$ 851.534,46 | 37 | R$ 851.534,46 |
| 52.17 – VEÍCULOS | 21 | R$ 1.648.092,99 | 21 | R$ 1.648.092,99 |
| 52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS | 30 | R$ 3.790,75 | 30 | R$ 3.790,75 |
| 52.19 – INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS | 3 | R$ 12.072,53 | 3 | R$ 12.072,53 |
| 52.20 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA | 26 | R$ 41.454,60 | 26 | R$ 41.454,60 |
| 52.21 – MATERIAL DIDÁTICO | 8 | R$ 1.446,47 | 8 | R$ 1.446,47 |
| 52.22 – ESTRUTURAS E COMPONENTES | 3 | R$ 4.469,70 | 3 | R$ 4.469,70 |
| 52.25 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 22 | R$ 24.972,29 | 22 | R$ 24.972,29 |
| 52.26 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | 29 | R$ 14.277,33 | 29 | R$ 14.277,33 |
| 52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 34 | R$ 213.469,00 | 34 | R$ 213.469,00 |
| SOMA: | 17.485 | R$ 156.067.114,42 | 17.494 | R$ 156.565.386,38 |

## 2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 2.1 Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário

Os trabalhos da Comissão Flutuante de Bens Permanentes - Inventário 2025 da Fundação Ezequiel Dias (FUNED) foram conduzidos de forma planejada, progressiva e em estrita observância às orientações normativas vigentes, com vistas a assegurar a fidedignidade das informações patrimoniais levantadas e a transparência do processo de apuração.

Inicialmente, com o objetivo de capacitar os integrantes da Comissão e uniformizar os procedimentos a serem adotados, a Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária (DGFO) promoveu treinamento específico acerca das rotinas (130874679), fluxos e critérios aplicáveis ao inventário patrimonial. Tal capacitação teve por finalidade garantir o adequado entendimento das responsabilidades individuais e coletivas, bem como a correta utilização dos sistemas e instrumentos disponibilizados para a execução dos trabalhos.

Ressalte-se que o desenvolvimento das atividades observou o disposto no Decreto Estadual MG nº 49.118/2025, especialmente os §§ 2º e 3º do art. 3º, que determinam a paralisação da movimentação de materiais permanentes e de consumo durante o período de levantamento em campo, ressalvada a necessidade de registro e justificativa das movimentações excepcionais no relatório conclusivo. Nessa

esteira, o fechamento do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), no que se refere à carga patrimonial da FUNED, ocorreu em 30 de novembro de 2025, marco a partir do qual se deu início à fase operacional do inventário.

No âmbito do planejamento e da transparência dos trabalhos, foi realizada comunicação formal a toda a Fundação acerca do referido fechamento, por meio do Memorando-Circular nº 4/2025/FUNED/DPGF (ID 128252966), tramitado no Processo SEI nº 2260.01.0013278/2025-81, com a finalidade de assegurar o prévio conhecimento das unidades e sensibilizá-las para o recebimento da Comissão Flutuante de Bens Permanentes para a conferência dos itens patrimoniais.

No dia 27 de novembro de 2025, a Presidência da Comissão realizou uma reunião de abertura com todos os seus membros, ocasião em que foram prestadas as instruções iniciais para a execução dos trabalhos em campo. Na oportunidade, a Presidente apresentou as diretrizes gerais do inventário, promoveu a distribuição das tabelas contendo a relação e a alocação dos bens a serem coletados e lidos por cada integrante.

Em conformidade com o Manual da SEPLAG, procedeu-se à exportação da carga patrimonial diretamente do Portal de Compras - SIAD, etapa essencial para a consolidação da base de dados a ser utilizada no levantamento físico. Ademais, em atenção às orientações constantes do Ofício Circular SEPLAG/SUBLOG nº 10/2025, a Comissão adotou, de forma preferencial, o procedimento informatizado para a realização do inventário de materiais permanentes, mediante a utilização de smartphones com sistema operacional Android e a versão mais recente do aplicativo Inventário Gov MG. Foram entregues, à Presidência desta Comissão, 03 (três) aparelhos Android para auxílio nas atividades.

Com vistas à otimização dos trabalhos, a Comissão deliberou pela utilização do aplicativo móvel Inventário-MG, fornecido pela SEPLAG, por entender que a ferramenta permitiria maior agilidade na coleta, consolidação e posterior extração de relatórios eletrônicos, facilitando a análise e o tratamento das informações patrimoniais. Assim, foi rigorosamente seguido o passo a passo para o dowload do arquivo no formato TXT, contendo o quantitativo total e discriminado dos bens patrimonializados da FUNED, cuja sincronização nos aplicativos dos membros ocorreu em 1º de dezembro de 2025, data de início efetivo dos trabalhos em campo.

Todavia, no decorrer das atividades, verificou-se uma instabilidade técnica no aplicativo Inventário Gov MG. A sincronização do arquivo TXT foi interrompida e o sistema passou a solicitar nova inserção do referido arquivo em todos os aparelhos utilizados, ocasionando a perda dos dados anteriormente coletados. A partir da manhã de 11 de dezembro de 2025, a instabilidade passou a ser recorrente, afetando de forma generalizada os dispositivos dos integrantes da Comissão (130874704).

Diante desse cenário, a Presidência da Comissão, neste mesmo dia, adotou providências imediatas, entrando em contato com os responsáveis indicados pela SEPLAG, por meio de comunicações eletrônicas - e-mail e ligações (130876305), a fim de relatar formalmente os problemas de instabilidade técnica enfrentados. Paralelamente, foi aberto chamado no sistema BPMS - Portal de Compras, sob o protocolo nº 0010-2512110005191, encaminhado para análise pelo Atendimento SIAD (130874427).

Apesar das tentativas de contato, não houve retorno dos responsáveis da SEPLAG quanto à resolução da instabilidade. O chamado registrado no BPMS obteve resposta genérica (130874731) no sentido de que, pela regra do sistema, o recarregamento de um novo inventário sobrepõe o arquivo anterior, o que confirmou a instabilidade, mas não solucionou o problema enfrentado. Ademais, ao longo do mês de dezembro de 2025, ocorreram novas recaídas do aplicativo, agravando a situação e comprometendo a continuidade segura dos trabalhos por meio exclusivamente digital.

Considerando que a maioria dos membros da Comissão havia perdido total ou parcialmente a coleta realizada via aplicativo, e diante do risco concreto de novas perdas de dados, a Presidência convocou reunião com os integrantes para uma reorientação metodológica também no dia 11/12/2025 (130874485). Na oportunidade, foi deliberado e determinado que, a partir daquele momento, os trabalhos passariam a ser realizados de forma manual, mediante o uso de planilhas físicas, aproveitando-se, sempre que possível, os dados que não haviam sido perdidos em razão das falhas do sistema.

A partir da adoção desse procedimento alternativo, a Presidência da Comissão manteve acompanhamento contínuo das atividades, sanando dúvidas, prestando esclarecimentos técnicos e oferecendo suporte permanente aos membros, por meio de diversos atendimentos individuais. Dessa forma, mesmo diante das adversidades tecnológicas enfrentadas, os trabalhos do inventário foram conduzidos de maneira organizada, transparente e diligente, preservando-se a integridade das informações coletadas e assegurando o cumprimento da finalidade institucional da Comissão.

## 2.2 Relação de pendências

Os documentos necessários para subsidiar a instrução, a condução e o fechamento dos trabalhos da presente Comissão foram:

- Ata de reunião extraordinária, realizada no dia 11/12/2025, para tratar da instabilidade no aplicativo Inventário Gov (130874485);
- Bens coletados que não integram a carga patrimonial da FUNED (131148374);
- Bens em Sindicância e Tomada de Contas Especial (130874493);
- Bens não localizados pela Comissão de Inventário Bens Permamentes 2025 (131347868);
- Bens pendentes de regularização (131352566);
- Comprovante da instabilidade no aplicativo Inventário Gov (130874704);
- Chamado BPMS - Atendimento SIAD 11/12/2025 (130874427);
- Decreto Estadual MG nº 49.118 de 03-11-2025 (131150109)

- Decreto Estadual MG nº 49.150 de 29-12-2025 (130874429);
- E-mail encaminhado aos responsáveis da SEPLAG, solicitando orientação quanto à instabilidade no aplicativo Inventário Gov MG - SEPLAG (130876305);
- Lista de carga patrimonial 01-12-2025 (130874682);
- Lista de carga patrimonial 31-12-2025 (130874685);
- Lista de carga patrimonial total - coleta realizada pela Comissão 2025 (131352614);
- Lista de presença no treinamento da Comissão em 17/11/2025 (130874679);
- Portaria FUNED nº 83/2025 (130879291);
- Portaria FUNED 93/2025 (130879292);
- Relação de entradas extraordinárias SIAD 12/2025 (130874493);
- Relatório de imóveis 2025 (130874678);
- Relação Geral de Bens que foram encaminhados para a CERB (130874688);
- Resposta ao Chamado BPMS - Atendimento SIAD 11/12/2025 (130874731);
- SGPT -FM -00014-REV 00- Compilação de Inventários - Atualizado ( 130874425).

O trabalho da Comissão referente aos saldos finais com a posição em 31/12/2025 foi compilado na Planilha "Carga Patrimonial Total - FUNED 2025", disponibilizada no ID 131352614.

Em relação às pendências e às irregularidades dectectadas no percurso dos trabalhos, seguem os seguintes dados:

- Bens não localizados: **08**;

| RELAÇÕES DE BENS NÃO LOCALIZADOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **UPG** | **Unidade Responsável** | **Nº Patrimônio** | **Descrição do bem** | **Lastro histórico e esforços empreendidos** |
| 2261034 | PATRIMONIO-DEPOSITO/FUNED | 15246337 | AGITADOR | Quanto ao bem patrimonial nº 15246337 – Agitador - Sindicância Administrativa Investigatória n°28/2016 , o item pertence à Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – SESMG. (Memorando FUNED/SGPT nº. 7/2026 - ID 130903146 - PROCESSO SEI 2260.01.0000431/2026-75) |
| 2261034 | PATRIMONIO-DEPOSITO/FUNED | 15244571 | CENTRIFUGA | Sindicância Administrativa Investigatória n° 69/2012, Pat. Nº 15244571- Centrifuga e instauração de Tomada de Contas Especial. Porém, sua baixa não foi possível, ainda, devido ao fato de o bem-estar vinculado à Termo de Cessão de Uso de materiais ainda existente no sistema SIAD, formalmente "não mais vigente". O referido item, assim como outros que ainda estão em uso na Funed, teriam que ter sua situação regularizada antes da sua baixa patrimonial. Atualmente, e formalmente, o item pertence à Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – SESMG. (Memorando FUNED/SGPT nº. 7/2026 - ID 130903146 - PROCESSO SEI 2260.01.0000431/2026-75) |
| 2261206 | SUB ALMOXARIFADO MATERIA PRIMA/FUNED | 24147125 | CARRINHO CONTENTOR RETANGULAR | Confirmado pela DPGP/DI as tentativas frustadas de localização do bem. Processo SEI 2260.01.0000431/2026-75 - Memorando FUNED/SAI nº. 6/2026 |
| 2261206 | SUB ALMOXARIFADO MATERIA PRIMA/FUNED | 24172421 | CARRINHO CONTENTOR RETANGULAR | Confirmado pela DPGP/DI as tentativas frustadas de localização do bem. Processo SEI 2260.01.0000431/2026-75 - Memorando FUNED/SAI nº. 6/2026 |
| 2261206 | SUB ALMOXARIFADO MATERIA PRIMA/FUNED | 24175951 | CARRINHO CONTENTOR RETANGULAR | Confirmado pela DPGP/DI as tentativas frustadas de localização do bem. Processo SEI 2260.01.0000431/2026-75 - Memorando FUNED/SAI nº. 6/2026 |
| 2261209 | IMUNOLOGIA E BIOPRODUTOS/FUNED | 24245500 | COMPUTADOR | Informado pelo Serviço de Imunologia/DPD, sob a atual chefia de Thiago Xavier Teixeira de Carvalho, que há indícios de que o bem se encontra desaparecido há um tempo. Processo SEI 2260.01.0000431/2026-75 - Memorando FUNED/SIA nº. 1/2026 |
| 2261212 | ALMOXARIFADO MATERIAL DE EMBALAGEM/FUNED | 24114294 | MESA DE ESCRITORIO (III) | Confirmado pela DPGP/DI as tentativas frustadas de localização do bem. Processo SEI 2260.01.0000431/2026-75 - Memorando FUNED/SAI nº. 6/2026 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2261431 | SERVICO DE UTILIDADES | 24305359 | ESMERILHADEIRA | Bem extraviado. Aguardando regularização de processo para baixa SEI 2260.01.0013801/2024-28. |

- Bens com defeito na plaqueta ou sem plaqueta: **168**;
- Bens em processo de empréstimo/transferência irregulares ou aguardando desfazimento: **501**.

## 2.3 Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados:

Com o objetivo de mitigar inconsistências e sanar as pendências identificadas durante o inventário, a Presidência da Comissão, em conjunto com seus membros, adotou medidas contínuas e reiteradas de verificação física dos bens ao longo do mês de dezembro de 2025, período destinado à coleta em campo.

Nesse contexto, a carga patrimonial foi distribuída entre os integrantes da Comissão, tendo sido estabelecido o prazo de 19 de dezembro de 2025 para a primeira entrega parcial dos levantamentos, com a finalidade de conferir, padronizar e qualificar as justificativas apresentadas, bem como identificar lacunas relativas a bens não localizados e possíveis incompatibilidades em relação à lista patrimonial da FUNED, extraída em 30/11/2025. A partir da análise dessa primeira entrega, a Presidência solicitou que alguns membros realizassem novas buscas pelos bens inicialmente não localizados, prorrogando essa etapa até 31 de janeiro, o que resultou no êxito da localização da maioria desses itens.

Após o encerramento dos trabalhos da Comissão em 31/12/2025, e ainda na primeira semana de janeiro, a Presidência instaurou processos administrativos SEI com a finalidade de intimar, formalmente, as áreas/UPG's da FUNED que detinham bens não localizados sob sua responsabilidade. Essa medida teve por objetivo conceder uma nova oportunidade para a localização dos bens até a semana da entrega do Relatório Conclusivo, sem previsão de prorrogações. Paralelamente, foram autuados processos específicos voltados à recomendação de regularização dos bens pendentes, abrangendo situações como bens com plaqueta danificada ou inexistente, bens em situação irregular de empréstimo ou transferência e bens aguardando desfazimento.

Com isso, foram instaurados os Processos SEI:

- Nº 2260.01.0000431/2026-75. OBJETO: Regularização de **bens não localizados** pela Comissão de Inventário Bens Permanentes 2025;
- Nº 2260.01.0000430/2026-05. OBJETO: Bens **pendentes de regularização** detectados pela Comissão de Inventário Bens Permanentes 2025 - **PRESIDÊNCIA;**
- Nº 2260.01.0000455/2026-09. OBJETO: Bens **pendentes de regularização** detectados pela Comissão de Inventário Bens Permanentes 2025 - **DPGF**;
- Nº 2260.01.0000465/2026-30. OBJETO: Bens **pendentes de regularização** detectados pela Comissão de Inventário Bens Permanentes 2025 - **DIOM**;
- Nº 2260.01.0000469/2026-19. OBJETO: Bens **pendentes de regularização** detectados pela Comissão de Inventário Bens Permanentes 2025 - **DPD**;
- Nº 2260.01.0000472/2026-35. OBJETO: Bens **pendentes de regularização** detectados pela Comissão de Inventário Bens Permanentes 2025 - **DI**.

Como resultado das medidas adotadas, verificou-se a localização da maioria dos bens inicialmente apontados como não encontrados, bem como a efetiva movimentação das áreas responsáveis nos processos administrativos instaurados, demonstrando o início das providências necessárias à regularização das irregularidades identificadas.

Cumpre destacar que, ao longo de todo o processo, a Presidência da Comissão manteve atuação diligente e articulada, consultando ex-integrantes de comissões anteriores de inventário da FUNED, a gestão de patrimônio, no tocante aos conceitos e às normas legais e internas aplicáveis à matéria patrimonial, bem como a DGFO e a DLAG, a fim de assegurar a correta condução dos procedimentos e a adequada gestão dos processos. Ademais, a Presidência esclareceu dúvidas, prestou orientações e manteve-se permanentemente à disposição para oferecer suporte técnico e operacional aos membros da Comissão durante todo o período de execução dos trabalhos.

**Nota sobre próximas ações quanto aos bens não localizados**:

Conforme notificado por meio do Memorando FUNED/DPGF nº 46/2026 (130879337), no âmbito do Processo SEI nº 2260.01.0000431/2026-75, a Presidência da Comissão concedeu às Diretorias nova oportunidade para a realização de buscas adicionais pelos bens não localizados após o encerramento dos trabalhos de campo realizados no mês de dezembro. Restou expressamente consignado que a ausência de devolutiva no prazo estipulado, bem como o não saneamento das pendências relativas aos bens não localizados, ensejariam o encaminhamento da matéria para adoção de medidas administrativas pela autoridade máxima da FUNED, além do registro da situação como nota explicativa no Relatório de Conformidade Contábil referente ao mês de dezembro de 2025, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto Estadual MG nº 49.118, de 03 de novembro de 2025.

Considerando que, mesmo após a concessão dessa nova oportunidade, permaneceram itens sem localização, a Presidência da Comissão formalizará processo específico para encaminhamento à Presidência da FUNED, contendo o saldo atualizado dos bens não

localizados, para as providências cabíveis.

## 2.4 Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI

BOLETIM FUNED - CARGA PATRIMONIAL E FINANCEIRO emitido pela DGFO

PARCIAL DEZEMBRO/2025:

| CONTA CONTÁBIL - POSIÇÃO 31-12-2025 | SALDO | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.2.3.1.1.01 -BENS MOVEIS | 155.179.743,32 | PRÓPRIO | 154.390.000,92 |
| 8.1.1.9.1.10 -BENS MOVEIS DO ESTADO ENTREGUES A TERCEIROS P/ USO-CESSAO ONEROSA-COMODATO | 789.742,40 | PRÓPRIO - CESSÃO DE USO | 119.726,02 |
| | | PRÓPRIO - PERMISSAO DE USO | 670.016,38 |
| 8.1.2.9.1.08 -BENS MOVEIS DE TERCEIROS ENTREGUES AO ESTADO P/ USO-CESSAO ONEROSA-COMODATO | 1.385.643,06 | TERCEIRO COMODATO | 1.385.643,06 |
| | | TERCEIRO LOCADO | - |
| **SOMA DAS CONTAS CONTÁBEIS** | **156.565.386,38** | **SOMA** | **156.565.386,38** |
| | | | 1.385.643,06 |
| **VALOR TOTAL DO RELATÓRIO - BO** | | | **155.179.743,32** |

BOLETIM FUNED CONTÁBIL emitido pela DGFO

SALDO FINAL 2025:

**BALANÇO FÍSICO-FINANCEIRO**

*MATERIAL PERMANENTE*

REFERÊNCIA: 12/2025

| BENS PRÓPRIOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | **SALDO ANTERIOR** | | **17.439** | **154.681.471,36** |
| **+** | **Entradas** | | **9** | **498.271,96** |
| | *Entrada Orçamentária* | | 9 | 498.271,96 |
| | *Entrada Extra-Orçamentária* | | 0 | 0,00 |
| | *Estorno de Saidas* | | 0 | 0,00 |
| **-** | **Saídas** | | **0** | **0,00** |
| | *Baixa Definitiva* | | 0 | 0,00 |
| | *Estorno de Entradas* | | 0 | 0,00 |
| **(A)** | **SALDO ATUAL** | | **17.448** | **155.179.743,32** |

| BENS PRÓPRIOS CEDIDOS | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | *Saldo de Bens em CESSÃO DE USO* | 4 | 119.726,02 |
| | *Saldo de Bens em PERMISSÃO DE USO* | 2 | 670.016,38 |
| **(B)** | **TOTAL DE BENS CEDIDOS** | **6** | **789.742,40** |

| BENS DE TERCEIROS | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | *Saldo de bens recebidos em COMODATO* | 38 | 1.385.643,06 |
| | *Saldo de bens recebidos em CESSÃO DE USO* | 0 | 0,00 |
| **(C)** | **TOTAL DE BENS DE TERCEIROS** | **38** | **1.385.643,06** |

| BALANÇO GERAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| (A) | SALDO ATUAL DE BENS PRÓPRIOS | | 17.448 | 155.179.743,32 |
| (B) | SALDO ATUAL DE BENS CEDIDOS | | 6 | 789.742,40 |
| (C) | SALDO ATUAL DE BENS DE TERCEIROS | | 38 | 1.385.643,06 |
| | **SALDO GERAL (A - B + C)** | | **17.480** | **155.775.643,98** |

## 2.5 Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A execução do inventário foi marcada por dificuldades relevantes, destacando-se, de forma prioritária, a instabilidade do aplicativo Inventário Gov MG, que, embora concebido como ferramenta de apoio e agilidade aos trabalhos, apresentou falhas recorrentes ao longo do mês de dezembro, ocasionando perda de coletas já realizadas e comprometendo a fluidez do processo. A esse cenário soma-se a ausência de suporte técnico e de orientações efetivas por parte da SEPLAG, mesmo após a formalização das ocorrências, bem como a limitação do aplicativo ao sistema operacional Android, o que restringiu sua utilização por integrantes que utilizavam dispositivos iOS e reduziu a efetividade do procedimento informatizado.

No plano organizacional e operacional, foram identificadas fragilidades relacionadas à insuficiência de treinamento de alguns membros da Comissão, a deficiências na comunicação entre diretorias, chefias e servidores indicados, e à ausência, em diversas oportunidades, de responsáveis das áreas ou UPG's para acompanhar e orientar a conferência dos bens durante as visitas em campo. Tais fatores impactaram negativamente a localização dos itens, a consistência das informações coletadas e contribuíram para a morosidade dos trabalhos, especialmente em áreas com baixo nível de organização patrimonial ou com respostas tardias às demandas da Comissão. Somaram-se a essas dificuldades a indisponibilidade de algumas áreas para receber a equipe de inventário, o acúmulo de atribuições regulares dos membros da Comissão em suas unidades de origem e a coincidência do período de inventário com férias regulamentares previamente agendadas.

Também foram observadas dificuldades decorrentes da existência de bens que não haviam sido formalmente transferidos para as respectivas UPG's até o fechamento do SIAD, o que gerou insegurança quanto à correta leitura e conferência dos itens, além de situações em que os servidores que acompanharam as visitas não detinham informações suficientes sobre a situação patrimonial dos bens vistoriados.

**Recomendações para ações futuras**

Como medida de aprimoramento para os próximos inventários, recomenda-se que as diretorias observem, no momento da indicação dos membros das comissões, a não designação de servidores com férias programadas para o período de levantamento e de elaboração dos relatórios, bem como a escolha de integrantes com conhecimento mínimo sobre gestão patrimonial, de modo a reduzir retrabalhos e assegurar maior eficiência aos trabalhos.

Recomenda-se, ainda, o fortalecimento da conscientização das áreas quanto ao caráter prioritário das atividades de inventário durante o período oficialmente instituído, em conformidade com o Decreto Estadual MG nº 49.118/2025 e com a Portaria FUNED nº 83/2025, evitando-se a atribuição de demandas ordinárias aos membros da Comissão que possam comprometer o cumprimento de suas atribuições. Nesse mesmo sentido, é essencial que as áreas garantam a disponibilidade de responsáveis para acompanhar as visitas e prestar as informações necessárias durante o levantamento físico.

Adicionalmente, sugere-se o aprimoramento dos controles de empréstimos e transferências de bens, com a formalização obrigatória dessas movimentações no SIAD, ainda que de forma temporária, a fim de assegurar a rastreabilidade e o controle patrimonial. Recomenda-se também a manutenção adequada das plaquetas patrimoniais em local visível e acessível, bem como a adoção de controles formais para bens em manutenção ou fora da respectiva UPG.

Por fim, recomenda-se a implementação de procedimentos padronizados para a realização dos inventários, por meio da elaboração de manual específico que contemple inventários extraordinários e finais, além da realização de estudos de viabilidade para a adoção de sistemas mais modernos de rastreamento e controle de bens patrimoniais, com vistas a reduzir fragilidades operacionais e elevar a qualidade dos resultados alcançados.

## 3. TEMPESTIVIDADE

O prazo inicialmente estabelecido para a entrega do Relatório Conclusivo das Comissões de Inventário encontrava-se, inicialmente, previsto no Decreto Estadual MG nº 49.118, de 03 de novembro de 2025 (131150109), o qual determinou que as Comissões deveriam encaminhar o relatório contendo os saldos finais dos bens patrimoniais até 09 de janeiro de 2026.

Posteriormente, sobreveio o Decreto Estadual MG nº 49.150, de 29 de dezembro de 2025 (130874429), que alterou o Decreto Estadual MG nº 49.118/2025, restabelecendo a data-limite para a entrega do Relatório Conclusivo para o dia 19 de janeiro de 2026.

Dessa forma, a entrega dos trabalhos por esta Comissão observa o prazo estabelecido na norma vigente, restando caracterizada a tempestividade da conclusão e do encaminhamento do presente Relatório.

## 4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Ana Carolina Cassini Teixeira Praça, Masp 1641847-7, lotada na unidade administrativa Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, ocupante do cargo de Assessora, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.

**Ana Carolina Cassini Teixeira Praça**

Presidente da Comissão do Inventário

Fundação Ezequiel Dias

---

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Cassini Teixeira Praça**, **Assessora**, em 16/01/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130756314** e o código CRC **9D836139**.

---

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
**Fundação Ezequiel Dias**
**Serviço de Contabilidade**

Memorando FUNED/SCONT nº. 147/2026

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2026.

**Para:** Presidência FUNED

**C/C:** Dimitri de Assis de Souza
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

**Assunto:** Conciliação - Inventário Bens Móveis e Imóveis
**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2260.01.0000368/2026-30].

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que recebemos o relatório conclusivo da Comissão constituída pela Portaria FUNED n.° 83 de 19 de novembro de 2025, doc.130879291, modificada pela Portaria n.º 93, de 11 de dezembro de 2025, em atendimento ao que dispõe o incisos II do art. 3º do Decreto n.º 49.118/2025, abaixo destacado e Decreto N.º 49150/2025 o qual estabeleceu novos prazos para entegra dos relatórios conclusivos ( 19/01/2026) contendo os saldos finais com a posição de 31/12/2025.

Conforme determina o Decreto 49.118 de 03 de novembro de 2025, procedemos a análise e conciliação do relatório conclusivo da comissão de inventário dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo e nas contas de controle, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias e certificamos os valores totais demonstrados pela comissão conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2025.

> Art. 3º – Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover os inventários físicos e financeiros:
>
> I – dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade;
>
> II – dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;
>
> **III – dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;**
>
> IV – das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados;
>
> V – das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar.
>
> **§ 1º – As comissões a que se refere o caput deverão apresentar, até 19 de janeiro de 2026, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2025. (Parágrafo com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 49.150, de 29/12/2025.)**
>
> § 2º – Os órgãos e as entidades deverão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 28 de novembro de 2025, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.
>
> § 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2025.
>
> § 4º – Em relação às unidades que não operacionalizam no Siad-MG, compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente promover os respectivos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no prazo de que trata o item XII do Anexo.
>
> § 5º – As diferenças apuradas e não regularizadas de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º e 4º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como constar como nota explicativa no Relatório de Conformidade Contábil – RCC do mês de dezembro de 2025

...

> Art. 9º – Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais deverão apresentar até o dia **30 de janeiro de 2026** o RCC do mês de dezembro, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como às inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2025, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.
>
> **§ 1º – Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.**

De acordo com os procedimentos metodológicos adotados pela comissão certifica-se que a condução dos trabalhos atenderam os parâmetros estabelecidos no Decreto de encerramento do exercício, sendo apresentado com clareza e devidamente documentados os critérios/diretrizes adotadas para a realização do inventário (vide relação de documentos elencados no item 2.2 - Relação de pendências).

Visando a otimização do processo de coleta em campo dos bens a serem inventariados e considerando o sucesso na utilização do aplicativo INVENT, no inventário do exercício anterior, a Comissão deliberou pela a utilização do aplicativo móvel Inventário-MG, contudo, no decorrer dos trabalhos evidenciou-se uma instabilidade técnica no aplicativo Inventário Gov MG. Sem resposta aos chamados efetivados pela Comissão junto a SEPLAG quanto a regularização das inconsitências apresentadas no aplicativo, a Comissão optou para a efetivação da coleta de forma manual, com o uso de planilhas físicas.

A distribuição dos bens relativos a carga patrimonial por elemento item de despesa encontra-se no relatório 130756314.

A partir do levantamento em campo pela comissão e considerando a planilha de consolidação do inventário, considerando a posição em 31/12/2025 (131352614), foram identificados os seguintes resultados:

BENS LOCALIZADOS: **17.494**, distribuidos da seguinte forma: próprios- **17.443** bens, próprios - cessão de uso - **04** bens, próprios - permissão de uso **02**, terceiro comodato **37** e terceiro locado **08**.

BENS NÃO LOCALIZADOS: **08**

BENS COM DEFEITO NA PLAQUETA OU SEM PLAQUETA: **168**

BENS EM PROCESSO DE EMPRÉSTIMO/TRANSFERÊNCIA IRREGULARES OU AGUARDANDO DESFAZIMENTO: **501**

Em relação ao **item 2. 3 - Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados** evidencia-se que a Comissão foi diligente, onde foram instaurados novos processos administrativos no SEI, permitindo as áreas/UPG's da FUNED que detinham bens não localizados uma nova oportunidade para a localização dos bens até a semana da entrega do relatório conclusivo. Tal medida tornou-se satisfatória, visto que conforme demonstrado anteriormente foram localizados a maioria dos bens, apresentando portanto um quantitativo de apenas 08 bens não localizados.

Quanto ao **item 2.4 Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI,** a Comissão apresenta os demonstrativos dos valores físicos e financeiros na posição de 31/12/2025, desta forma, considerando o que dispõe o § 2º do art 3º do Decreto 49.118/2025 acima citado, bem como os resultados apresentados no relatório conclusivo da Comissão, doc. 130756314, apresentamos abaixo o quadro demonstrativo de conciliação dos saldos das contas contábeis que compõe o controle de bens móveis da FUNED, contas contábeis, 1.2.3.1.1.01 - BENS MÓVEIS, 8.1.1.9.1.10 -BENS MOVEIS DO ESTADO ENTREGUES A TERCEIROS P/ USO-CESSAO ONEROSA-COMODATO e 8.1.2.9.1.08 - BENS MOVEIS DE TERCEIROS ENTREGUES AO ESTADO P/ USO-CESSAO ONEROSA-COMODATO nas posições de 30/11/2025 e 31/12/2025,

| Tipo Bem | Conta Contábil | 28/11/2025 | | 31/12/2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| PRÓPRIO **(A)** | 1.2.3.1.1.01 - BENS MÓVEIS | 17439 | 154.681.471,36 | 17448 | 155.179.743,32 |
| PRÓPRIO CESSÃO DE USO - **(B)** | | 4 | 119.726,02 | 4 | 119.726,02 |
| PRÓPRIO PERMISSÃO DE USO **(B)** | | 2 | 670.016,38 | 2 | 670.016,38 |
| TERC. COMODATO -**( C)** | 8.1.2.9.1.08 - BENS MOVEIS DE TERCEIROS ENTREGUES AO ESTADO P/ USO-CESSAO ONEROSA-COMODATO | 38 | 1.385.643,06 | 38 | 1.385.643,06 |
| TERC. LOCADO | NA | 0 | | 0 | |
| **SALDO GERAL (A-B+C)** | | **17471** | **155.277.372,02** | **17480** | **155.775.643,98** |

Conforme se depreende pelo demonstrativo acima tivemos uma variação no período na posição de bens próprios no quantitativo de **09 (nove)** bens no montante de R$498.271,96 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) tal movimentação corresponde a incorporação de novos bens conforme devidamente citado no relatório conclusivo da Comissão e comprovado mediante doc. 130874493, sendo que para as demais classificações não foi apurado movimentações durante o período de inventário.

Em relação ao item **2.5 Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário** foram apresentadas as dificuldades encontradas durante o periodo de inventário, em destaque para o uso do aplicativo Inventário Gov MG e a falta de suporte técnico por parte da SEPLAG, treinamento para os membros da Comissão, ausência de responsáveis pela carga patrimonial nas conferências in-loco, por fim, existência de bens que não haviam sido formalmente transferidos para as respectivas UPG's até o fechamento do SIAD, ou seja até 30/11/2025.

Em relação ao inventário de bens imóveis desta Fundação evidenciamos que foi acostado ao presente processo o relatório de imóveis, doc. 130874678 emitido em 28/11/2025, correspondente a 02 imóveis, no montante de R$ 7.842.436,20 (sete milhões oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Ressaltamos que se faz necessário a avaliação das recomendações apresentadas no relatório conclusivo da Comissão com vistas ao aprimoramento das atividades a serem executadas nos próximos inventários.

Ressaltamos ainda, que sejam tomadas as medidas necessários em conformidade com o que determina o § 5º do art. 3º do Decreto de Encerramento do Exercícios quanto as diferenças apuradas/inconformidades apuradas pela Comissão com vista a regularização da carga patrimonial desta Fundação.

Colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edilane Ferreira Costa Oliveira**, **Chefe de Serviço**, em 20/01/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131389860** e o código CRC **A0C0A24C**.